

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 030

São Paulo

terça-feira, 14 de fevereiro de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 21.954, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às Prefeituras Municipais que específica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do § 1.º, do Decreto-Lei n.º 204/70, de 25 de março de 1970, com redação alterada pelas Leis n.ºs 2488/80 e 3737/83.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- I — Prefeitura Municipal de Lins — GG — 2467/1983:
- a) pertencentes à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior — Divisão Regional de Ensino de Bauru — Delegacia de Ensino de Lins:
 - 1 — CEI "Fernando Costa" — CAM — 418/78;
 - 1.1 — 36 camas simples;
 - 1.2 — 40 colchões de mola Epeda;
 - 1.3 — 26 camas beliche;
 - 1.4 — 6 armários de madeira;
 - 1.5 — 60 travessouros de mola Divino;
 - 1.6 — 10 cadinhos de cerâmica para fundição;
 - 2 — EESG "Fernando Costa" — CAM — 567/79;
 - 2.1 — 1 arquivo de aço "Movaço" — (item 01);
 - 2.2 — 2 secadores de cabelo "Pañdora" — (item 07);
 - 2.3 — 1 bacia para lavar cabeça — (item 08);
 - 2.4 — 1 móinho para moer terra — (item 14);
 - 2.5 — 1 máquina para furar, de coluna, vertical, elétrica, marca Hartmann — (item 24);
 - 2.6 — 2 esmeris;
 - 2.7 — 1 torno mecânico, elétrico, com motor "Imor" — (item — 28);
 - 2.8 — 1 torno mecânico, elétrico, com motor "Nacional" — (item 29);
 - 2.9 — 1 torno mecânico, elétrico, com motor "Nardini" — (item — 30);
 - 2.10 — 1 morsa para ferreiro — (item — 34);

II — Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu — SENA — 737/83:

a) pertencente à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Hospital Regional do Vale do Ri-

beira — Rua do Expedicionário, n.º 140 — Pariquera-Açu — CAM — 1765/83;

1 — sucata.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 1/6, 12, 14, 15, da alínea "a", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 21.357, de 8 de setembro de 1983 e alínea "a" do inciso II, do artigo 1.º, do Decreto n.º 21.719, de 7 de dezembro de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 13 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.955, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

Revoga parcialmente a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área de terra do Parque Ecológico do Tietê, e dá outras providências

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exposição de motivos dos Secretários da Justiça e Obras e do Meio Ambiente;

Considerando que as desapropriações dos terrenos do Parque Ecológico do Tietê, na sua concepção original, impõem ônus insuportável para o Estado;

Considerando que as áreas desapropriadas não foram utilizadas em sua totalidade;

Considerando que a jurisprudência e a doutrina admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento,

Decreta:

Artigo 1.º — É revogada parcialmente a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área descrita no Decreto n.º 7.868, de 30 de abril de 1976, referentemente aos terrenos não ocupados por obras civis ou hidráulicas ou cuja ocupação para operação das obras realizadas não seja prevista.

§ 1.º — Os órgãos técnicos deverão proceder imediatamente ao levantamento detalhado e descrição das áreas a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2.º — A Procuradoria Jurídica do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, deverá requerer, com a máxima urgência, as medidas judiciais necessárias para a desistência total ou parcial, das ações desapropriatórias, ainda pendentes de pagamento, relativamente às áreas que deixam de ser consideradas de utilidade pública.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 13 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.956, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1984

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde II local

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Franca, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.982,60 (um mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situado no município e Comarca de Franca, necessário à construção do Centro de Saúde II da cidade de Franca, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 74.350/81 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: "... Têm início no ponto "A", situado a 112,00m (cento e doze metros), da intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Antônio Constantino e Avenida José da Silva; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com próprio municipal, na distância de 50,00m (cinquenta metros), até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita, segue em linha reta, confrontando ainda com próprio municipal, na distância de 40,00m (quarenta metros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita, segue o alinhamento predial da Rua Jamil Abdalla, confrontando com a mesma, na distância de 41,00m (quarenta e um metros), até encontrar o ponto "D"; deste, segue em curva, na distância de 14,40 (quatorze metros e quarenta centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste, segue o alinhamento predial da Avenida José da Silva, confrontando com a mesma, na distância de 31,00m (trinta e um metros), até encontrar o ponto inicial "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 13 de fevereiro de 1984.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.951, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

Dispõe sobre a instituição das séries de classes de Médico nos Subquadros de Funções-Atividades e de Cargos do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 10 — ...

onde se lê: Tabela

SQFC-III

SQFC-III

SQFC-III

SQFC-III

SQFC-III

SQFC-III

SQFC-III

Disposições Transitórias

Artigo 10 — ...

onde se lê: o tempo de efetivo exercício que, no grau, ...
leia-se: o tempo de efetivo exercício que, no grau, ...

Reinício das aulas com 300 mil vagas a mais

Por ocasião do reinício das aulas em toda a rede estadual de ensino, ocorrido ontem, o secretário Paulo de Tarso Santos, da Educação, apresentou ao governador Franco Montoro um relatório demonstrando que, neste ano, foram oferecidas 300 mil vagas a mais do que no ano passado, um aumento, portanto, de 7,1%.

O secretário informou também que, em junho próximo, a oferta de vagas deverá chegar a 408 mil, uma evolução que estará permitindo que nenhuma criança, dos 7 aos 14 anos, fique sem escola em São Paulo.

Dia 14 de fevereiro — Terça-feira

Viagem a Brasília

12 h Audiência com o Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento

Viagem ao Rio de Janeiro

15 h 30 Audiência com o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES
Secretário de Governo

Nem todo o Parque do Tietê será desapropriado

A exposição de motivos dos secretários da Justiça e Obras e do Meio Ambiente de que as desapropriações dos terrenos do Parque Ecológico do Tietê impõem ônus insuportável para o Estado, o governador Franco Montoro revogou parcialmente a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área descrita no Decreto n.º 7.868, de 30-4-76.

De acordo com o parágrafo segundo do decreto assinado ontem pelo governador, a Procuradoria Jurídica do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, deverá requerer, com a máxima urgência, as medidas judiciais necessárias para a desistência, total ou parcial, das ações desapropriatórias, ainda pendentes de pagamento, relativamente às áreas que deixam de ser consideradas de utilidade pública.

Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Gabinete do Governador	2	Editais	21
Secretarias	2	Concursos	21
Universidades	17	Assembléia Legislativa	29
Ministério Público	18	Diário dos Municípios	30
Tribunal de Contas	19	Boletim Federal	40